



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 76737/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Passagem
DATA DE ENTRADA: 11/06/2025
ASSUNTO: Licitação - 00021/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

INTERESSADOS: Danielly dos Santos de Caldas Batista
Rozângela Ferreira Silva

000034

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de assessoria especializada para a prestação de serviços de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, no município de Passagem - PB.

PROPONENTE: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA

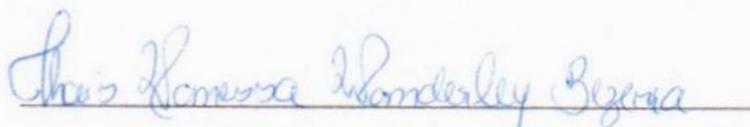
CNPJ Nº: 42.302.583/0001-55

DATA DA PROPOSTA: 20/05/2025

ENDEREÇO: AVENIDA ALEMANHA, 1º ANDAR, 110, JARDIM EUROPA

CIDADE: PATOS - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de assessoria especializada para a prestação de serviços de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros.	12	MÊS	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL				36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REIAS)	



Assinatura do responsável

Avenida Alemanha, Nº 110, Centro, CEP 58.705070
Jardim Europa, Patos - PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Passagem/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0021/2025 PMP, destinado a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0021/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 43/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55**, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55**, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas

e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

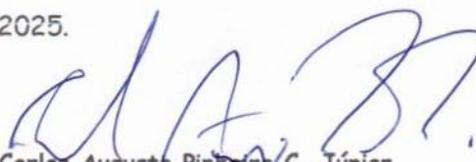
Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Passagem/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Passagem/PB, 26 de maio de 2025.



Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676
Assessor Jurídico

À Comissão de Compras.

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Vistos etc...

Senhora secretária,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 012 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Passagem/PB, 13 de maio de 2025.


Rozângela Ferreira Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração de Passagem/PB
NESTA

000009

PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de assessoria especializada para a prestação de serviços de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros, no município de São José de Espinharas-PB.

PROPONENTE: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA

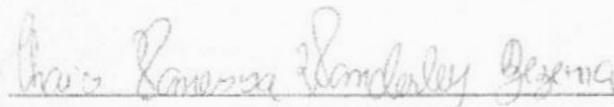
CNPJ Nº: 42.302.583/0001-55

DATA DA PESQUISA: 22/04/2025

ENDEREÇO: AVENIDA ALEMNAHA, 1º ANDAR, 110, JARDIM EUROPA

CIDADE: PATOS - PB

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de assessoria especializada para a prestação de serviços de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros.	12	MÊS	3.000,00	36.000,00
VALOR TOTAL				36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REIAS)	



Assinatura do responsável

Praça Bossuet Wanderley, Nº 61, Centro, CEP 58.723-000
São José de Espinharas-PB

DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 38.648.835/0001-25 CPF: 075.374.214-47
Rua Sebastião Guedes da Silva, 14, Centro – Teixeira – PB
CEP: 58.735-000 E-mail: danieleteixeirapb@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

CARTA PROPOSTA PREFEITURA MUNICIPAL PASSAGEM - PB

Prezado Senhores, Apresento minha cotação de preço para fornecimento do solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Unitário	QUANT	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviço de digitação e alimentação dos instrumentos de gestão no sistema DIGISUS e outros sistemas de saúde, tais como: SAIPS, EGESTOR, INVEST SUS, entre outros.	R\$ 4.500,00	12 MESES	R\$ 54.000,00

Valor Total: R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)
Validade da Proposta: 60 dias

LICITANTE: DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA ENDEREÇO:
RUA SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA, 14, CENTRO, TEIXEIRA-PB DOCUMENTO
CPF: 075.374.214-47 CNPJ: 38.648.835/0001-25

Teixeira – PB, 15 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
Data: 15/04/2025 14:25:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIELE APARECIDA PEREIRA DE SOUSA
CNPJ: 38.648.835/0001-25 CPF: 075.374.214-47



CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE

CNPJ- 26.696.851/0001-04

PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA: CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE
 CPNJ: 26.696.851/0001-04

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 67, BANCÁRIOS, 58800-820, SOUSA PB

TELEFONE: (83) 99311-6161/ 98187-1953 E-mail: consultecsaude@hotmail.com

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins.

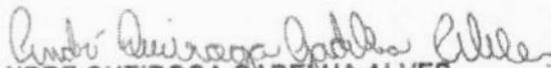
PROPOSTA:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins.	Mês	12	4.000,00	48.000,00

Valor Global da Proposta R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)

Validade da Proposta 60 dias;

Sousa PB, 14 de abril de 2025.


 ANDRÉ QUEIROGA GADELHA ALVES
 Sócio Proprietário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD
1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins.	Mês	08

3. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Passagem - PB, no cumprimento de suas atribuições legais e institucionais, necessita garantir a adequada elaboração, alimentação, atualização e acompanhamento dos instrumentos de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), tais como o Plano Municipal de Saúde (PMS), a Programação Anual de Saúde (PAS), Relatórios Quadrimestrais e Anuais de Gestão (RQD e RAG), entre outros.

Para tanto, torna-se indispensável a correta inserção e monitoramento dessas informações nos sistemas oficiais disponibilizados pelo Ministério da Saúde, como o Sistema DIGISUS, SAIPS (Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde), e-Gestor, InvestSUS, entre outros sistemas correlatos, cuja correta operacionalização exige conhecimento técnico especializado e constante atualização normativa.

Considerando a complexidade dos referidos sistemas e a dinâmica da legislação e das normativas do SUS, bem como a limitação da equipe técnica própria do município para atender, de forma eficaz e contínua, a essas exigências, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica em gestão da saúde pública municipal. A contratação visa garantir a qualidade das informações prestadas, a

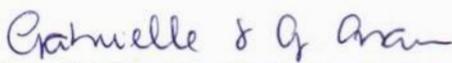
conformidade com as exigências legais e a melhoria da gestão da saúde local, assegurando maior eficiência, planejamento e transparência na aplicação dos recursos públicos.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Passagem/PB, 12 de maio de 2025.


Secretária Municipal de Administração

GABRIELLA SILVA GOMES ARAUJO

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:00 (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0021/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos – PB, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos – PB, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 23 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

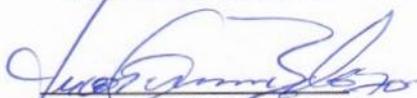
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 23 de maio de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB,
PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 11:00 (onze) horas do dia 23 (vinte e três) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, localizada Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 12 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 0021/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos – PB, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos – PB, com valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 23 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Passagem/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

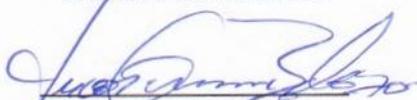
Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Passagem/PB, 23 de maio de 2025.


Armando Gomes Ferreira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO


DONIZETE FERNANDES DE FREITAS
Membro da Comissão


LUCAS FIRMINO BARBOSA
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Em, 14 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 43/2025

Em, 15 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 3006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Setor Contábil

A
Secretaria de Administração
NESTA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins.	Mês	08		

2.2. Os serviços aqui elencados são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público.

3 – Das Obrigações da Contratada

- O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.
- Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10 - Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

- a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual.
- b. Todas as alterações do contrato social.
- c. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito d procuradoria da Fazenda Nacional;
- c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
- e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- g. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 14:59:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 76737/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Passagem
Número da Licitação: 00021/2025
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município
Data de Homologação: 27/05/2025
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Passagem
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 24.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 24.000,00

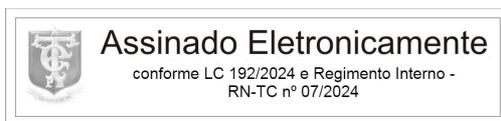
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Thais Vanessa Wanderley Bezerra 09256211459

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.302.583/0001-55

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	59b816a9d3bf48c2bfbf72251a3fad3c
Autorização da autoridade competente	Sim	0921b1613af5c7a0a1de9945bc3fa0bf
Estimativa da despesa	Sim	52e885ec6a701ccc06aba88fac9dc5aa
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	a90c8b9c56d7257bac0671a953af7ac4
Justificativa de preço	Sim	cf946c47155f56b8b78ae3f253bc6cd2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	cf946c47155f56b8b78ae3f253bc6cd2
Previsão Orçamentária	Sim	fb0bd2a38e08f6641685237e0c30f953
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	2dd2d18592de1bfa30e7009e529dad54
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Thais Vanessa Wanderley Bezerra 09256211459	Sim	6118a0e4ebf908e69de6cc49d89381f0

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**
PASSAGEM-PB E A **EMPRESA THAIS VANESSA**
WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ:
42.302.583/0001-55.

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada a Rua Raimundo Silva, 302, Bairro Centro – Passagem - PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.876.104/0001-76, representada neste ato pela Prefeita Constitucional a Sra. **ROZÂNGELA FERREIRA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº 049.157.494-01, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55**, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2025/PMP**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0021/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUAN T	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins.	Mês	08	3.000,00	24.000,00

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago mensalmente ao **CONTRATADO**.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) O prazo para execução dos serviços é de até 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com o Termo de Referência e a Emissão da ordem de serviços emitida pelo município de Passagem - PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

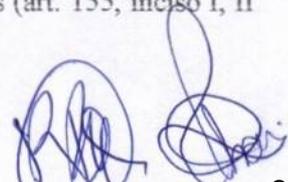
- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO


CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de dez (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (Art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (Art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021), ficando, desde já designado, como Fiscal do Presente contrato o Sr. Jerson Gualberto Pereira.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Passagem (PB), 28 de maio de 2025.


 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
 ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL


 THAÍS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459
 CNPJ: 42.302.583/0001-55
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
 2ª Testemunha _____ CPF: _____



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - quinta-feira, 29 de maio de 2025

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - CNPJ: 39.933.307/0001-80, com sede na Praça General João Neiva, 69, Bairro: Jaguaribe, CEP: 58015-350, João Pessoa - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 - CNPJ: 42.302.583/0001-55, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, 110, Jardim Europa, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCILLIA CAETANO FAUSTO - MARCILLIA DECORACOES E EVENTOS - CNPJ N.º 23.106.270/0001-87, sediada na Rua Firmino Ayres, 27, Centro, Catingueira - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), vencedor do item 04; **DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: ISABELA PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO 04037550504 - CNPJ N.º 40.855.386/0001-38, sediada na Rua Padre Hilário, 55, Noé Trajano, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 17.910,00 (dezesete mil novecentos e dez reais), vencedor dos itens 01 e 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 084/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 46/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de buffet, insumos alimentares e insumos decorativos, bem como de mão de obra para montagem e execução da decoração temática junina, para a Prêvia de São João do município de Passagem/PB - Feira Gastronômica, a ser realizada no dia 31 de maio de 2025, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: LIVROPEL COM. VAR. DE ARTIGOS DE PAPELARIA - LTDA - CNPJ n.º 28.330.631/0001-98, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, n2 476, Bairro Centro - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vencedor do item 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 29/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 085/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0022/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 44/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de geração e envio das Informações de Sst ao E-social com o envio dos eventos S-2210: Comunicação de Acidente de Trabalho (cat) e S-2240: Condições Ambientais de Trabalho para a Prefeitura Municipal de Passagem-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Próprios e/ou outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: MARCOS AUGUSTO DUARTE COELHO FILHO - CNPJ n.º 42.733.017/0001-06, com sede na Rua Luiz Fragozo Diniz, 04, Maternidade - Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), com valor mensal de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 086/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 45/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de infraestrutura para realização da Prêvia de São João - Feira Gastronômica do município de Passagem/PB, a ser realizada em 31 de maio de 2025, contemplando a locação de palco, sonorização, iluminação, camarim, gerador, banheiros químicos, praticáveis, grades de contenção, painel de LED, tendas e stands, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Estadual.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/PB

CONTRATADO: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS - RAWLISSON PRODUES E EVENTOS - CNPJ N.º 10.731.973/0001-54, com sede na Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro - Junco do Seridó - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 28/05/2025 a 31/12/2025.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

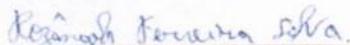
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

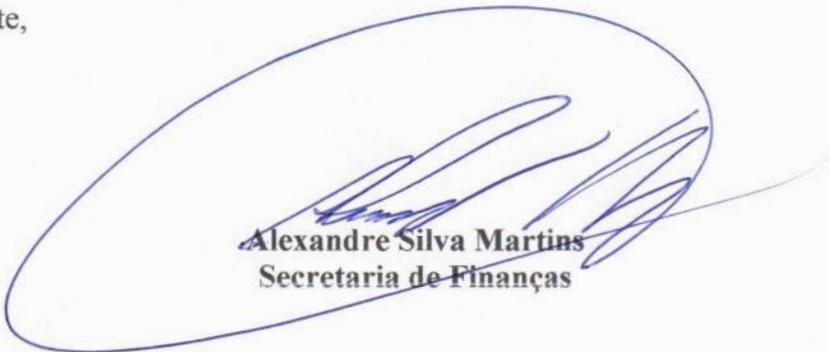
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Em, 14 de maio de 2025.

Senhora Secretária de **administração**,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recurso próprio, para pagamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB.

Cordialmente,



Alexandre Silva Martins
Secretaria de Finanças

A
Secretaria municipal de Administração de Passagem-PB
NESTA

Processo Administrativo nº 43/2025

Em, 15 de maio de 2025.

Senhor Secretário:

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB. Segue a

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 3006 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39 00 1.500.1002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,



Setor Contábil

A
Secretaria de Administração
NESTA

000035



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.302.583/0001-55

Razão Social: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459

Nome Fantasia: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459

Certidão emitida às 16:47 de 19/05/2025.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **02qE.tswN**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

000036

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.302.583/0001-55
Razão Social: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA
Endereço: R GERALDO GERALDINO DE ARAUJO 110 / JARDIM EUROPA / PATOS / PB / 58705-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051305135792759742

Informação obtida em 15/05/2025 12:39:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: 850E.C642.CE60.7E43

Emitida no dia 14/05/2025 às 07:39:12

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 42.302.583/0001-55

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.** A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000038

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.302.583/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2021
NOME EMPRESARIAL THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-03 - Treinamento em informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
RAZÃO SOCIAL R GERALDO GERALDINO DE ARAUJO	NUMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.705-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAIS_WANDER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-7941	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

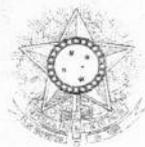
Emitido no dia 14/05/2025 às 07:46:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000039



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.302.583/0001-55

Certidão nº: 26542064/2025

Expedição: 14/05/2025, às 07:43:29

Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.302.583/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000040



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459**
CNPJ: **42.302.583/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:38:40 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2025.

Código de controle da certidão: **2B0F.D99B.518E.B111**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

End.: Av. Presidente Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

000041

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 14/05/2025

Contribuinte: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459		Inscrição Mercantil: 1000001116
Localização: RUA GERALDO GERALDINO DE ARAUJO, 110, , JARDIM EUROPA		Sequencial: 346497
Natureza: Tributos Mercantis		Referência Loteamento: Cadastro Imobiliário: 52.027.022.0013.000.0
Inscrição Imobiliária: 46995		
Razão Social: THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
42.302.583/0001-55		1000001116
Atividade Principal: 8219-9/99 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias		
Início Atividade: 12/06/2021	Validade: 13/07/2025	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6DED6317853DC59C569942EC9F89E2C38ECE0915



000042



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil

THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA

CPF

092.562.114-59

CNPJ

42.302.583/0001-55

Data de Abertura

12/06/2021

Nome Empresarial

THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459

Capital Social

2.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/06/2021

Endereço Comercial

CEP

58705-070

Logradouro

RUA GERALDO GERALDINO DE ARAUJO

Número

110

Bairro

JARDIM EUROPA

Município

PATOS

UF

PB

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI
Período

1º período

Início

12/06/2021

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Digitador(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de informática, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

8599-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000044

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 42.302.583/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2021
NOME EMPRESARIAL THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA 09256211459			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 85.99-4-03 - Treinamento em informática			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GERALDO GERALDINO DE ARAUJO	NUMERO 110	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.705-070	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICIPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO THAIS_WANDER@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 3421-7941	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/01/2025 às 13:41:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

REGISTRO GERAL

3.613.656

-2 VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/07/2013

NOME

THAIS VANESSA WANDERLEY BEZERRA

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE ASSIS OLIMPIO BEZERRA

ANAIZA VANUZA WANDERLEY

NATURALIDADE

PATOS-PB

DATA DE NASCIMENTO

13/08/1991

DOC ORIGEM

NASC.N.37.705 FLS.246 LIV.A-33

CARTORIO PATOS-PB

CPF

092.562.114-59

João Pessoa - PB

ASSINATURA

Israel Aureliano da Silva Neto

Ident. Civ. e Crim.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02

P-239



Thais Vanessa Wanderley Bezerra

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

000046



CAGEPA
Av. Feliciano Cyro, 330 - Jaguaribe - João Pessoa - PB
 CEP: 58013-370 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



GOVERNO DA PARAÍBA

REFERÊNCIA
NOV/2024

MATRÍCULA
68912358

DADOS DO CLIENTE:
MARIA DO S. L. OLIVEIRA
 RUA GERALDO GERALDINO DE ARAUJO, 110 JARDIM EUROPA
 PATOS PB 58705-070
 INSCRIÇÃO: 075.017.470.0236.000

ECONOMIAS:
 Residencial: 1 Comercial: 0 Industrial: 0 Público: 0

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO:
 Situação água: **LIGADO** Situação esgoto: **POTENCIAL**
 Hidrômetro: **VI05393678** Condição de leitura: **REALIZADA** Condição do faturamento: **REAL** Data de leitura anterior: **09/10/2024**
 Leitura anterior: **2252** Leitura atual: **2267** Consumo (m³): **15** Número de dias: **31** Data de próxima leitura: **09/12/2024**

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

PARÂMETRO	Nº	ANÁLISE	DETERMINAÇÃO	MIN. LEGAL	CONFORME
TURBIDÍZ.	0.70	05	05	05	05
CLORO	2.10	05	05	05	05
COLIFORMES FECAIS	0.00	0	0	0	0
COB	0.20	00	00	00	00
COL. TOT. TB	0.00	00	00	00	00

DADOS REFERENTES A: SET/2024 ANEXO XI PORTARIA 05/2017 PB

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês/Ano	Consumo (m³)
OUT/2024	10
SET/2024	10
AGO/2024	17
JUL/2024	10
JUN/2024	16
MAI/2024	17
MEDIA(M)	16

CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS:

DESCRIÇÃO	CONSUMO	TOTAL(R\$)
ÁGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 50,89 POR UNIDADE	10 M3	50,89
11 M3 A 20 M3 - R\$ 6,57 POR M3	5 M3	32,85
ESGOTO		
ACRESCIMO(S) MES(ES) ANT. 09/2024		2,05
JUROS DE MORA 09/2024		0,62

DATA | HORA DA IMPRESSÃO: 09/11/2024 | 11:04:58
 VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 7,75 PIS E COPINS: LEI 12.741/12

MES/ANO
NOV/2024

VENCIMENTO
15/11/2024

TOTAL (R\$): **86,42**

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
 RACISMO SE ENFRENTA TODOS OS DIAS! DENUNCIE! EM CASO DE RACISMO, PROCURE O CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA DA IGUALDADE RACIAL JOAO BALULA - (83) 99340-3946 E @CENTRORACIALPB.

A NEO



CAGEPA
Av. Feliciano Cyro, 330 - Jaguaribe - João Pessoa - PB
 CEP: 58013-370 - CNPJ: 09.123.654/0001-87



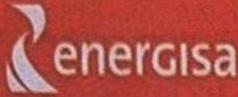
GOVERNO DA PARAÍBA

Matrícula: 68912358 Referência: NOV/2024
 Vencimento: 15/11/2024 Total (R\$): 86,42





8265000000 3 86420010075 7 06891235801 4 11202450003 8



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARABÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
R. ZAC. 206-25 - Caixa Postal - João Pessoa/PB - CEP 58021-600
CNPJ 00.183.183/0001-40 - Ins. Est. 18.015.83230

POTERIO: 009 - 0118 - 310 - 6820
MATRÍCULA: 1351846-2025-1-2
DOM. BANC:

DOM. ENT:

Data de Apresentação: 24/01/2025
Cadastre sua Fatura em Débito Automático.
Utilize o Código: 0001351846-9

Classificação: MTC CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BI RESIDENCIAL / RESIDENCIAL LIGAÇÃO: TRIFÁSICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS DISP: 220 Lim. Min.: 202 Lim. Max.: 231

GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA

001

AV ALEMARHA, 110 - 68705-070

JO EUROPIA
PATOS (AG: 118)

CNPJ/CPF/RANI: 00X.X00X.X04-04
Ins. Est:

CÓDIGO DO CLIENTE

5/1351846-9

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

W7034852763

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	16/12/2024	15/01/2025	30	14/02/2025



NOTA FISCAL Nº: 004.681.706 - Série: 002

DATA DE EMISSÃO: 16/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em:

<https://dfeportal.sv.rn.gov.br/dfe/consulta>

Chave de acesso:

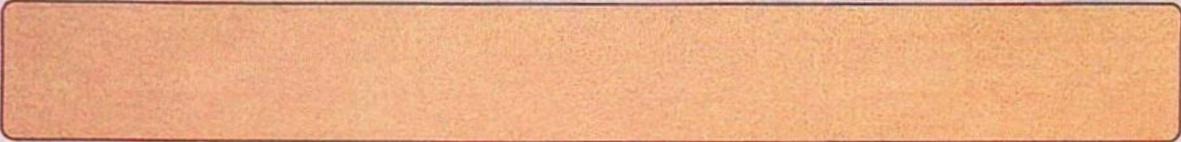
2525 0109 0151 8300 0140 6600 2004 6817 0510

1395 3024

Protocolo de Autorização:

3253560001143070 - 16/01/2025 17.54.48

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Janeiro / 2025	06/02/2025	RS 187,91



Item da Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS COFINS (R\$)	Base Calc. % Aliq. ICMS (R\$)	ICMS (R\$)	Tributo unit (R\$)	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo em kWh	KWH	951,00	0,782930	744,57	-36,21	744,57	20	148,91	0,588270	62,64	1,0845	0,60
Energia Atv Injetada GDI	KWH	851,00	0,607410	594,59	-32,41	559,66	20	-51,97	0,588270	62,64	4,9955	3,12
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				38,82	0,00	0,00	0	0,00		484,71	20,00	96,94
CONTRIBUIÇÃO ILLUM PUBLICA												
JUROS DE MORA 12/2024				0,16								
MULTA 12/2024				3,27								
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 12/2024				0,00								
DÍGITS (TEMPO LEI 10438/2002 - 12/2023)				13,90								

Consumo kWh	Consumo Faturado	Nº DIAS FAT
JAN25		30
DEC24		31
NOV24		30
OUT24		30
SET24		30
AGO24		30
JUL24		31
JUN24		30
MAY24		31
ABR24		30
MAR24		31
FEV24		28
JAN24		30
DEZ23		31

TOTAL: 187,91 3,00 484,71 96,94

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
W7034852763	Energia atv em kWh	Posta	33378	34330	1	951
W7034852763	Energia injetada	Posta	85059	97210	1	2150

RESERVADO AO FISCO
Art 13, inciso VI do RICMS/PB - 1997

ITAU 341-71191.09255 79027.892938 85951.190009 7 99840000018791

LOCAL DE PAGAMENTO: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAU

VENCIMENTO: 06/02/2025

CPF: 00.015.183/0001-40

ALICOTA BENEFICARIO: 2938/59511-0

NUMERO BOMSEI: 10925789278-9

VALOR DO DOCUMENTO: 16/01/2025

Nº DOCUMENTO: 1351846-2025-01-2

ESPECIE DOC: DS

ACEITE: N

DABELO PROCBOMSEI: 16/01/2025

VALOR DO DOCUMENTO: 187,91

CARTERA: 109

ESPECIE: RS

QUANTIDADE: VALOR

INSTRUÇÕES: OS VALORES DA MULTA/JUROS DE MORA POR ATRASO SÓ SERÃO COBRADOS NA PRIMEIRA FATURA APÓS O PAGAMENTO DESTA. TÍTULO SUJEITO A PROTESTO APÓS O VENCIMENTO. NÃO ACEITAMOS DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE. CASO OCORRA, O MESMO NÃO QUITARÁ ESTA FATURA.

PROBADO: GLEBSON JARLEY LIMA DE OLIVEIRA
AV ALEMARHA, 110 PATOS (AG: 118)

CPF: 000.062.514-04

COD DE BARRA

Pague por PIX
É fácil, rápido e seguro



Abra sua conta VOLTZ - Energisa
contavoltz.com/ptbr
Receba sua conta só com o PIX
Cadastre-se em nossos canais



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
Ficha de Compensação

G 128070 - Outubro/2014 - Paraíba TUSDC

PORTARIA Nº 007 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor LUIZ ANTONIO DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Controle Interno** da Prefeitura Municipal de Passagem – PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVAL PORFIRIO DE ANDRADE para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Secretário de Obras e Serviços Urbanos** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 009 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor THIAGO MARTINS FERREIRA DA SILVA para assumir o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Transporte** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 010 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor EDIVALDO ANTONIO DA COSTA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Esporte e Lazer** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 011 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor JERSON GUALBERTO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico** da Prefeitura Municipal de Passagem–PB, com lotação na Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 012 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- II. SUPLENTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
- III. PREGOEIRO: ARMANDO GOMES FERREIRA
- IV. EQUIPE DE APOIO:
 - a) DONIZETE FERNANDES DE FREITAS,
 - b) LUCAS FIRMINO BARBOSA,
 - c) ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 4º. DESIGNAR, ARMANDO GOMES FERREIRA como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2025.

Rozângela Ferreira Silva

ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 013 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Passagem/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor JOSE WAGNER DA SILVA OLIVEIRA – Secretário de Planejamento e Gestão Orçamentária e Desenvolvimento Sustentável como responsável pela Gestão de Contratos.

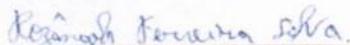
Art. 2º Designar o senhor YGOR GOMES DE ARAUJO como Fiscal de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 3º Designar o servidor JERSON GUALBERTO PEREIRA como Fiscal de Contratos, exceto os elencados no Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo



ROZÂNGELA FERREIRA SILVA
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 15:16:09 foi protocolizado o documento sob o N° 76751/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Passagem, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Danielly dos Santos de Caldas Batista.

Número do Contrato: 000000812025

Data da Publicação: 29/05/2025

Data da Assinatura: 28/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 24.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em Gestão da Saúde Municipal na alimentação e digitação dos instrumentos de gestão no Sistema DIGISUS e outros sistemas tais como: SAIPS, eGestor, INVESTSUS e áreas afins, para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Passagem - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal n 14.133 de 01 de abril de 2021.

Contratado (Nome): Thais Vanessa Wanderley Bezerra 09256211459

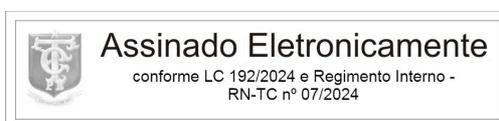
Contratado (CNPJ): 42.302.583/0001-55

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	3b2e4cf02af6f2c0e9e3a9d6be3f65d5
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5dd8325cee39ddd8dc62a488df4914a4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	fb0bd2a38e08f6641685237e0c30f953
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	cf935373a29feb547e7f112f2b328965
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	364a683b989fd731b08da1c91320a021
Designação do gestor do contrato	Sim	364a683b989fd731b08da1c91320a021

João Pessoa, 11 de Junho de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 76737/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Passagem**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 11/06/2025 às 15:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 76751/25 ao Documento 76737/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 76737/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	21 - 23	cf935373a29feb547e7f112f2b328965
Comprovante de publicidade	24	3b2e4cf02af6f2c0e9e3a9d6be3f65d5
Designação do gestor do contrato	25 - 26	364a683b989fd731b08da1c91320a021
Comprovação da existência de dotação orçamentária	27 - 28	fb0bd2a38e08f6641685237e0c30f953
Comproverantes de regularidade da contratada	29 - 41	5dd8325cee39ddd8dc62a488df4914a4
Designação do fiscal administrativo do contrato	42 - 43	364a683b989fd731b08da1c91320a021
RECIBO PROTOCOLO	44	3164a3512946e7ae495acf66b549fc9a

João Pessoa, 11 de Junho de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**